



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, CEP: 69.310-000  
Boa Vista/RR – Fone (095)3621-3108 – Fax (095)3621-3101  
E-mail: [secretariadosconselhos@ufr.br](mailto:secretariadosconselhos@ufr.br)



UFRR

**Resolução nº 015/2015-CEPE**

Altera os §§ 2º e 4º do Art. 1º da Resolução nº 010/2013-CEPE, que trata do percentual de vagas oferecidas através do Sistema ENEM-SISU.

A **PRESIDENTA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que foi deliberado durante a reunião ordinária do CEPE, realizada no dia 10 de junho de 2015 e considerando:

- a necessidade de conferir maior eficiência no processo seletivo de ingresso de alunos aos cursos de graduação;
- a necessidade de diminuir quantidade de vagas ociosas remanescentes dessa modalidade de ingresso;
- a necessidade de atrair mais alunos para os cursos ditos de baixa procura;
- a necessidade de tornar mais efetiva a distribuição de vagas por meio dos processos seletivos de ingresso aos cursos de graduação e
- o que consta no Processo nº 23129.005202/2015-91,

**RESOLVE:**

Art.1º Alterar os §§ 2º e 4º do Art. 1º da Resolução nº 010/2013-CEPE, que trata do percentual de vagas oferecidas através do Sistema ENEM-SISU, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.....

§2º Ficam definidos os percentuais de 50% (cinquenta por cento) das vagas oferecidas para ingresso através do sistema ENEM-SISU e 50% (cinquenta por cento) para ingresso através do Processo Seletivo Vestibular da UFRR, composto pelo Processo Seletivo Seriado – PSS, 3ª etapa e Prova Integral – PI.

§4º O curso de Medicina terá os percentuais de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas para ingresso através do sistema ENEM-SISU e 80% (quarenta por cento) para ingresso através do Processo Seletivo Vestibular da UFRR, composto pelo Processo Seletivo Seriado – PSS, 3ª etapa e Prova Integral - PI.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Salão de reuniões dos Conselhos Superiores/UFRR, Boa Vista, 15 de junho de 2015.

*Profa. Dra. Gioconda Santos e Souza Martínez*  
Presidenta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/UFRR